



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL CAMPUS JOÃO PESSOA Nº 37/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DO EDITAL 33/2024
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPQ (VAGAS REMANESCENTES)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIVITI/IFPB

A chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), por meio da coordenação de pesquisa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no edital 33/2024, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 33/2024 de 02 de setembro de 2024, no Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, como bolsistas (PIBITI/CNPq) e voluntários (PIVITI/IFPB), orientados por pesquisadores do IFPB, nos termos definidos neste Edital.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	27/09 - 01/10/2024
Período de seleção	02 - 04/10/2024
Resultado Preliminar	07/10/2024
Interposição de Recursos	08/10/2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email conap.jp@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* João Pessoa do IFPB;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Quadro 2. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa.

6 DAS VAGAS

Quadro 3: Das vagas

Título do Projeto	Critérios para seleção	nº de vagas/ modalidade	Coordenador
AVALIACAO DAS DIMENSOES COGNITIVAS E SOCIAIS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM IMERSIVA	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado em qualquer Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet *Experiência de participação em projetos na área do projeto *Média nas disciplinas: Linguagem de Marcação e Linguagem de Script *Desempenho na entrevista 	1 vagas/superior	Francisco Petronio Alencar de Medeiros
TOPOLOGIAS DE CONVERSORES APLICADOS PARA PROVER QUALIDADE DE ENERGIA ELETRICA	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado no curso Superior em Engenharia Elétrica *Média nas disciplinas: Cálculo numérico, Calculo 1 Circuitos Elétricos *CRE 	1 vagas/superior	Edgard Luiz Lopes Fabricio
SUSTENTABILIDADE NA PRODUCAO DE ALIMENTOS SAUVAEIS E MENOS IMPACTANTE AO MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado no curso Superior em Engenharia Elétrica *Participação em Eventos na área do projeto *Experiência em participação de projetos *Média nas disciplinas: Sistemas microcontroidos e circuitos eléctricos *Desempenho na entrevista 	1 vagas/superior	Mauricio Camargo Zorro
DESENVOLVIMENTO E AVALIACAO DE ESTRATEGIAS PARA PROCESSAMENTO DISTRIBUIDO DE VIDEO EM CENARIOS DE COMPUTACAO NA BORDA	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado no curso Superior em Redes de Computadores, Sistema para Internet e Engenharia Eletrica *Experiência em participação de projetos na área do projeto *Média nas disciplinas: Algoritmos, introdução a programação, programação estruturada, estruturas de dados *Desempenho na entrevista 	1 vagas/superior	Ruan Delgado Gomes

FECHADURA ELETRONICA COM CONTROLE CENTRALIZADO E INTEGRADO AO SUAP	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado no curso Superior em Tecnologia em Sistema para Internet *Experiência em participação de projetos *Experiência em participação de projetos na área do projeto *Desempenho na entrevista 	1 vagas/superior	Diego Ernesto Rosa Pessoa
AVALIANDO AMEACAS DA ARQUITETURA L4S NO CONTEXTO DE TRANSMISSAO DE VIDEO NA INTERNET	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado no curso Superior em Redes de Computadores, Sistema para Internet e Bacharelado em Engenharia Elétrica *Experiência em participação de projetos *Experiência em participação de projetos na área do projeto *Desempenho na entrevista *Média nas disciplinas: Fundamentos de redes de computadores, algoritmos de lógica de programação 	1 vagas/superior	Leandro Cavalcanti de Almeida
COLETA DE ENERGIA SEM FIOS POR ANTENA RETIFICADORA NA FAIXA DE 2.4 E 5.8 GHZ	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado no curso Superior em Engenharia Elétrica *Experiência em participação de projetos na área do projeto *Desempenho na entrevista *Outro: Conhecimento básico do ANSYS HFSS 	1 vagas/superior	Erik Farias da Silva
DESENVOLVIMENTO DE MOTOR/GERADOR DE BEDINI COM CONTROLE DIGITAL VIA ARDUINO	<ul style="list-style-type: none"> *Estar matriculado no curso Superior em Engenharia Elétrica *Participação em Eventos *Participação em Eventos na área do projeto *Desempenho na entrevista *Média nas disciplinas: Eletricidade básica *CRE 	1 vagas/técnico	Paulo Henrique da Fonseca Silva

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/T6fzjdcLBz12FccAA>, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à **avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e entrevista, quando houver.**

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Experiência em participação em projetos
- b) Experiência em participação em eventos na área do projeto

8.3 Todos os resultados serão publicados no DIPPED e no www.ifpb.edu.br, na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/pesquisaextensao/2024/edital-n-o-37-2024-dipped-dg-jp-reitoria-ifpb/view>).

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital 33/2024 de 02 de setembro de 2024, do Programa Institucional de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, como bolsistas (PIBITI/CNPq) e voluntários (PIVITI/IFPB), dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos - DIPPED do *campus* João Pessoa.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023

Andreia Cavalcanti de Oliveira
Coordenação de Pesquisa